



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o Município de Mandaguçu, representado pelo então Prefeito ISAMEL IBRAIM FOUANI, firmou Termo de Ajustamento de Conduta junto a este Órgão Ministerial em face do descumprimento do índice mínimo de aplicação da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2009;

CONSIDERANDO que, na Cláusula Primeira daquele instrumento, fixou-se a obrigação para o COMPROMISSÁRIO de comprovar a completa execução do Contrato nº 28/2010 (ampliação do CMEI Santa Terezinha, da Vila Guadiana, no valor de R\$ 143.278,40) e do Contrato nº 29/2010 (ampliação do CMEI Menino Jesus, no Mun. de Mandaguçu, no valor de R\$147.796,64), para fins de compensação de recursos que deixaram de ser aplicados no exercício de 2009, na área de educação, relativos ao superávit financeiro nas fontes vinculadas à educação (exercício de 2009), no sentido de regularizar a pendência;

CONSIDERANDO que os sistemas informatizados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atestam que os empenhos de nºs 785, 786 e 787, que consistem em despesas relativas aos contratos supracitados, foram pagos em sua totalidade; bem como que o Portal de Controle Social evidencia a conclusão das obras de ampliação dos CMEIs de Santa Terezinha e Menino Jesus;

RESOLVE:

Encerrar o Termo de Ajustamento de Conduta em questão, dada a quitação das obrigações nele assumidas pelo Município de Mandaguçu.

Cientifique-se desta decisão, pela via postal, o Município de Mandaguçu.

Publique-se.

MICHAEL RICHARD REINER



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

